



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI Nº 002/83.

"Autorisa celebração de Convênio com a Secretaria da Fazenda"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda, com a finalidade de harmonizar a atuação dos fiscais, para controle de escoamento da produção agropecuária do Município.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá ,
aos 06 dias do mês de maio de 1983.


MASCLETE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Atestado - do Placard
em 27.09.83
C.M.